

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA DA LAGOA MIRIM (ALM) E A FAIXA DE FRONTEIRA

KAI MARQUES¹; LIARA LUIZA DURIGON POZZOBON²
PAOLA DE MORAES MEINE³; ROBERTA NUNES NOGUEZ⁴; FERNANDA DE
MOURA FERNANDES⁵; SILVANA SCHIMANSKI⁶

¹Universidade Federal de Pelotas – kaimarques96@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas - liaraluiza0110@gmail.com

³Universidade Federal de Pelotas - paolammeine@gmail.com

⁴Universidade Federal de Pelotas - robertannoguez@gmail.com

⁵Universidade Federal de Pelotas - fernandes.fernanda@ufpel.edu.br

⁶Universidade Federal de Pelotas - silvana.schimanski@ufpel.edu.br

1. INTRODUÇÃO

Qual é o papel da Agência de Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (ALM) na faixa de fronteira no território de abrangência da Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo? O objetivo geral do trabalho é apresentar a ALM e mostrar de que forma tem atuado com a finalidade de desenvolver os municípios localizados na faixa de fronteira da região sul do Rio Grande do Sul (RS).

A ALM é uma instituição que tem a missão de promover o desenvolvimento da Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo, tendo sua sede na cidade de Pelotas (RS). A agência também funciona como um organismo operativo e de apoio técnico à Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguai para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (CLM), criada em 1963 (ALM, 2022), pelos governos de Brasil e Uruguai.

A Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo possui natureza transfronteiriça, sendo a sua porção em território uruguai correspondente a 53% da área total, e no território brasileiro 47%, representando um espaço de integração e gestão compartilhada da água entre o Brasil e o seu país vizinho (FERNANDES, COLLARES, CORTELETTI, 2021). Uma bacia hidrográfica pode ser conceituada como “o palco unitário de interação das águas com o meio físico, o meio biótico e o meio social, econômico e cultural” (YASSUDA, 1993), o que demonstra que a água é um elemento integrador das sociedades.

Desde o seu estabelecimento, a ALM tem atuado no desenvolvimento social e econômico conjunto com base na utilização sustentável dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo. Diversos projetos foram planejados e executados ao longo dos anos, dentre os quais destacam-se a operação e administração da barragem-eclusa do canal São Gonçalo e a atuação do Laboratório de Águas e Efluentes no controle da qualidade da água. Tais projetos beneficiam as sociedades dos dois países, já que a água transpõe fronteiras políticas.

Destaca-se que esse território abrange municípios localizados no que a lei brasileira determina como faixa de fronteira do território nacional, na linha de fronteira e também municípios designados como cidades-gêmeas. Entende-se por faixa de fronteira a “faixa interna de 150 km de largura, paralela à linha divisória do território nacional” (BRASIL, 1979), considerada indispensável à segurança nacional. A este território é destinada uma série de restrições e considerações especiais a respeito de atividades econômicas e comerciais. A linha de fronteira, por outro lado, refere-se à “linha imaginária (natural ou artificial) a qual segue o traçado estabelecido em tratados internacionais” (BORBA, 2013, p. 1). Por fim,

cidades-gêmeas referem-se àqueles municípios com mais de dois mil habitantes “[...] cortados pela linha de fronteira, seja essa seca ou fluvial, articulada ou não por obra de infraestrutura, que apresentem grande potencial de integração econômica e cultural, [...]” (BRASIL, 2021).

Nesse contexto, a ALM recentemente desenvolve um projeto no sentido de diagnosticar oportunidades e desafios para municípios localizados em faixa de fronteira, intitulado “Diagnóstico para Gestores na Faixa de Fronteira”, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

2. METODOLOGIA

Este estudo possui finalidade exploratória e utiliza-se da abordagem qualitativa, a partir da análise de fontes primárias, como documentos oficiais e legislações, bem como de fontes secundárias a respeito do tema. São apresentados os resultados parciais do projeto em andamento, iniciado em 2022 com previsão de término no ano de 2023.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Criada a partir do decreto nº 1.148 de 1994, a Agência de Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim é um organismo operativo e vinculado à Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Uruguai que busca prover apoio administrativo, técnico e financeiro para a execução do Tratado de Cooperação da Lagoa Mirim, datado de 1977. A ALM atua por meio do desenvolvimento de trabalhos e projetos relacionados aos múltiplos usos da água em diferentes áreas do conhecimento, através de seus escritórios - Escritório de Gestão Territorial e Sistemas de Informação; Escritório de Gestão, Análise Ambiental e Monitoramento de Recursos Hídricos; Escritório de Governança Transfronteiriça e Relações Internacionais; e Escritório de Apoio e Desenvolvimento (ALM, 2022).

A ALM apresenta quatro programas de longa duração: “Programa de Desenvolvimento Regional em Aquicultura, Pesca e Turismo (PDRAPT)”; “Programa de Análise Ambiental e Monitoramento de Recursos Hídricos (PAAMRH)”; “Programa de Desenvolvimento das Capacidades Governativas (PDCG)”; e o “Programa de Fortalecimento Institucional da ALM (Palm)”. (FERNANDES; COLLARES; CORTELETTI, 2021).

Nos últimos anos e especialmente a partir de 2020, a ALM tem estabelecido parcerias com o Ministério do Desenvolvimento Regional e outras instituições no estudo de capacidades governativas. Um expoente dessa cooperação é o projeto “Diagnóstico para Gestores na Faixa de Fronteira”, que visa analisar os desafios e oportunidades para implementação de políticas públicas nos municípios da Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo. Esse projeto tem como objetivo a coleta de dados dos 21 municípios da região do extremo sul do estado do Rio Grande do Sul que estão localizados na área de abrangência da Bacia da Lagoa Mirim, com 20 (exceto Turuçu) localizados na faixa de fronteira, sendo eles: Aceguá, Arroio do Padre, Arroio Grande, Bagé, Candiota, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Herval, Hulha Negra, Jaguarão, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar e Turuçu. Além do diagnóstico das capacidades governativas dos municípios, busca-se a produção de um Inventário de Oportunidades, visando reunir informações sobre as legislações, políticas públicas, acordos, tratados, projetos, estudos e normativas aplicáveis a esses municípios.

Este trabalho revela sua importância, pois, com base na Lei de nº 6.634 de 02 de maio de 1979, que dispõe da faixa de fronteira, e da Portaria nº 2.507, de 5 de outubro de 2021, que estabelece o conceito de cidades-gêmeas nacionais, a região possui 07 municípios na linha de fronteira (Aceguá, Bagé, Pedras Altas, Herval, Jaguarão, Santa Vitória do Palmar e Chuí), dos quais apenas 03 (Aceguá, Chuí e Jaguarão) se classificam como cidades-gêmeas (Quadro 1). O único município não amparado legalmente pela legislação da faixa de fronteira é o município de Turuçu, ainda que esteja conectado aos desafios característicos a essa região em razão das águas da bacia hidrográfica.

Quadro 1: Classificação dos municípios

Municípios da Bacia Mirim-São Gonçalo	Municípios na faixa de fronteira	Municípios que tocam a linha de fronteira	Cidades-gêmeas
21	20	07	03

Fonte: Elaborado pelas pesquisadoras.

Até o momento foram coletados e sistematizados em planilhas os dados geográficos, econômicos e sociais dos municípios. Dentre os dados sociais, destaca-se o levantamento do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Esse índice evidencia as diferenças entre os municípios por meio da coleta de dados relativos à longevidade, educação e renda, o que influencia também os desafios a serem enfrentados em termos de gestão pública. Segundo o IBGE (2010), Turuçu é o município que apresenta o menor nível de IDHM, de 0,629, enquanto Rio Grande apresenta o maior nível de IDHM, sendo de 0,744. A mediana dos municípios é de 0,678. Ainda que 7 dos municípios encontram-se na faixa de IDHM considerada como “desenvolvimento humano alto” ($\geq 0,7 < 0,8$), a maioria deles ainda encontra-se na faixa de desenvolvimento médio ($\geq 0,6 < 0,7$) (IPEA, 2013, p. 39).

4. CONCLUSÕES

A partir dos dados coletados até o momento, é possível notar que há uma significativa diversidade de municípios localizados na faixa de fronteira do sul do Rio Grande do Sul, em região que abrange também o território onde está localizada a Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo. Tal fato justifica e reforça a atuação da ALM nesta porção do território, por meio do levantamento de dados, informações e realização de ações que contribuem na promoção do desenvolvimento regional, desde uma perspectiva econômica, social e humana.

A ALM, por meio do projeto “Diagnóstico para Gestores na Faixa de Fronteira”, também atua como instituição interlocutora e articuladora junto a outros entes da esfera federal, como o MDR, e municipal, auxiliando no fortalecimento das capacidades governativas dos municípios da metade sul do estado. Previsto para que seja concluído em 2023, espera-se que o projeto contribua para ampliar o conhecimento sobre a região, bem como fomentar propostas futuras para capacitação de governos locais, buscando desenvolver socialmente e economicamente a região, nos temas afetos à faixa de fronteira.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA DA LAGOA MIRIM (ALM). **Quem somos.** Online. Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/alm/?page_id=2031. Acesso em: 01 ago. 2022.

BORBA, V. Fronteiras e faixa de fronteira: expansionismo, limites e defesa. **Historiæ**, Rio Grande, v. 4, n. 2, p. 59-78, 2013.

BRASIL. **Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994.** Transfere do Ministério da Integração Regional para a Fundação Universidade Federal de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul, o acervo científico, os bens patrimoniais e os projetos vinculados ao plano de desenvolvimento integrado da Bacia da Lagoa Mirim. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D1148.htm. Acesso em: 02 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979.** Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 03 de dezembro de 1970, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6634.htm. Acesso em: 02 ago. 2022.

BRASIL. **Portaria MDR nº 2.507, de 05 de outubro de 2021.** Estabelece o conceito de cidades gêmeas nacionais, os critérios adotados para essa definição e lista todas as cidades brasileiras por estado que se enquadram nesta condição. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.507-de-5-de-outubro-de-2021-350617155>. Acesso em: 02 ago. 2022.

FERNANDES, F.M; COLLARES, G.L; CORTELETTI, R. A água como elemento de integração transfronteiriça: o caso da Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo. **ESTUDOS AVANÇADOS**, São Paulo, v.35, n.102, p.59-77, 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Conheça Cidades e Estados do Brasil.** Online. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 04 ago. 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA —. **O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro.** Brasília, DF: IPEA, 2013. (Série Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil). Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130729_AtlasPNUD_2013.pdf. Acesso em: 03 ago. 2022.

Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim. 1977. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/alm/files/2019/07/Tratado-de-Coopera%C3%A7%C3%A3o-para-o-Aproveitamento-dos-Recursos-Naturais-1977.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2022.

YASSUDA, E. R. Gestão de recursos hídricos: fundamentos e aspectos institucionais. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v.27, n.2, p.5-18, mai. 1993.